

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 36

SÃO PAULO - QUARTA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 1991

NÚMERO 84

### GABINETE DO PREFEITO

Pav. Padre Manoel da Nóbrega - Pq. Ibirapuera - PABX: 549-0055

DECRETO Nº 29.726 DE 7 DE MAIO DE 1991

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis situados no Distrito de Tremembé, necessários à execução de obras complementares à Lei nº 9.458, de 19 de abril de 1982.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 59, letra "i", e 69 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis de propriedade particular, situados no Distrito de Tremembé, necessários à execução de obras complementares à Lei nº 9.458, de 19 de abril de 1982, contidos nos perímetros e áreas abaixo mencionados, totalizando área de 596,90 m<sup>2</sup> (quinhentos e noventa e seis metros e noventa decímetros quadrados), indicados na planta anexa nº P-25.538-J4, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pela Prefeita, fica fazendo parte deste decreto:

Área "I" - com 75,70 m<sup>2</sup>, delimitada pelo perímetro 184-178-177-184;

Área "II" - com 139,30 m<sup>2</sup>, delimitada pelo perímetro 172-185-186-173-172;

Área "III" - com 132,80 m<sup>2</sup>, delimitada pelo perímetro 187-169-168-188-187;

Área "IV" - com 191,30 m<sup>2</sup>, delimitada pelo perímetro 38-37-189-190-38;

Área "V" - com 57,80 m<sup>2</sup>, delimitada pelo perímetro 191-40-192-191.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de maio de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo Cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de maio de 1991.

ALBA REGINA DO VAL, Respondendo pelo Cargo de Secretária do Governo Municipal

DECRETO Nº 29.727, DE 7 DE MAIO DE 1991

Estabelece novos critérios a serem adotados para cobrança da remuneração para gestão da operação dos serviços de transporte coletivo e sua fiscalização, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos critérios empregados para a cobrança da remuneração decorrente da gestão da operação dos serviços de transportes coletivos e sua fiscalização.

D E C R E T A :

Art. 1º - Mantidas as demais disposições do Decreto nº 29.470, de 10 de janeiro de 1991, a remuneração para gestão da operação dos serviços de transporte coletivo e sua fiscalização passa a ser calculada da seguinte forma:

I - O montante da remuneração diária é o resultado dos percentuais definidos no Anexo Único, integrante deste decreto, aplicados à receita diária de cada empresa operadora;

II - A receita diária de cada empresa operadora será calculada a partir do número de passageiros transportados, segundo os dados da catracaria da CHTC, considerando-se os diversos tipos de passagens.

### INDICADORES ECONÔMICOS MUNICIPAIS

#### 1) UFM - Unidade Fiscal do Município

• Valor mensal (mai/91) - Cr\$ 10.189,00

#### 2) IPTU (Relativo a 1990) 10,5543

(Fator de correção da parcela de mai/91)

#### IPTU (Relativo a 1991) 1,5202

(Fator de correção de mai/91)

Fonte: Secretaria das Finanças

### SUMÁRIO

Secretarias .....	1
Serviço Funerário do Município .....	32
Editais .....	32
Licitações .....	41
Câmara Municipal .....	41
Tribunal de Contas .....	48

Esta edição é composta de 48 páginas e acompanha suplemento - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo - com 24 páginas..

Art. 2º - O primeiro período de competência da remuneração nos termos do Artigo 1º compreenderá do 6º (sexto) dia útil ao último dia do mês de sua divulgação.

Art. 3º - Os demais períodos de competência compreenderão do primeiro ao último dia de cada mês.

Art. 4º - A cobrança dos valores apurados pelo critério acima estabelecido será efetuada diariamente, no 1º dia útil subsequente ao período devido.

§ 1º - O pagamento será efetuado, quando possível, através de compensação da restrição de passagens e vales-transporte efetuados diariamente.

§ 2º - Os pagamentos efetuados em atraso sofrerão atualização monetária diária.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de 8 de maio de 1991, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 29.515, de 6 de fevereiro de 1991.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de maio de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo Cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

LÚCIO GREGORI, Secretário Municipal de Transportes

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de maio de 1991.

ALBA REGINA DO VAL, Respondendo pelo Cargo de Secretária do Governo Municipal

ANEXO ÚNICO INTEGRANTE DO DECRETO Nº 29.727 DE 7 DE MAIO DE 1991.

ÁREA DE OPERAÇÃO	EMPRESA OPERADORA	PERCENTUAL (%) A SER APLICADO SOBRE A RECEITA
III	TUPI - Transportes Urbanos Piratininga	5
III	GATUSA - Garagens Americaópolis de Transportes Urbanos S/A	2
I	A.V. Brasil Luxo Ltda.	7
IV	V. Santa Madalena Ltda.	3
II	V. São Paulo Ltda.	5
I	A.V. Nações Unidas Ltda.	5
III	V. Paratodos Ltda.	2
IV	V. Gato Preto Ltda.	5

Retificação da publicação do dia 30/abril/1991

Decreto nº 29.706, de 29 de abril de 1991

No Art. 2º - Leia-se como segue e não como constou:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.21.10.58.323.7592	.....	.....
4110.0	Obras e Instalações	1.053.027,75

Retificação da publicação do dia 19/mayo/1991

Decreto nº 29.710, de 30 de abril de 1991

Leia-se como segue e não como constou:

CONSIDERANDO antiga reivindicação de moradores .....

PORTARIA Nº 162, DE 7 DE MAIO DE 1991

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

EXPEDE

A presente portaria aplicando à servidora ROSA RIBEIRO JANIKINS, reg. func. 319.459.1.01, a pena de DEMISSÃO do serviço público, por infração aos arts. 179, II e 188, III, da Lei 8989/79.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de maio de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

DESPACHOS DA PREFEITA

Carta s/nº de 25.3.91 - José Carlos da Silva Peixoto - Representação à Prefeita - À vista dos elementos constantes do presente expediente, notadamente da manifestação de fls. 18, recebo o pedido como representação, porém, no mérito, nego-lhe provimento, por falta de amparo legal.

10-004.571-90\*70 - Gilson Feliciano de Barros e outros - Pedido de reconsideração de dispensa levada a efeito nos termos da Portaria 175, de 23.5.90, da Prefeita (fls.11). Alegação - § 1º, da Lei 9160/80 - Com base no pronunciamento da Secretaria dos Negócios Jurídicos, que adoto como razão de decidir, INDEFIRO o pedido de reconsideração do ato de dispensa, constante da Portaria 175, de 23 de maio de 1990, dando por encerrada a instância administrativa.

Of. 782/91 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COMAB-SP - Concorrências 10, 11 e 12/90 - Irregularidade - Aprovo o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, no sentido de caber à COMAB-SP o processamento e a decisão dos processos tendentes à aplicação da pena de inidoneidade, prevista no art. 101, V, da Lei 10544, de 31 de maio de 1988, por ocorrências que se verificarem em suas licitações e contratações.

14-000.513-89\*27 - Departamento Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria - MED 7 - Apreensão de material de EMS em poder de servidora - Ante os elementos de constância constantes do presente e nos termos do parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, APLICO à servidora Rosa Ribeiro Janikins, RF 319.459.1.01, a pena de DEMISSÃO do serviço público, por infração aos arts. 179, II e 188, III da Lei 8989/79.

Of. 166/89 - METRÔ - Ocupação de imóvel municipal - Em face das ponderações da Assessoria Jurídica deste Gabinete, determino, ao Secretário do Governo Municipal, oficiar à Cia. do Metrô, conforme sugerido, à guisa de primeira tentativa de solução pela via administrativa.

40-004.455-90\*49 - Vereadora Tereza Cristina Lajolo - Ref. revisão de inquérito administrativo contra o ex-servidor Geraldo da Silva - Com base na manifestação da Secretaria dos Negócios Jurídicos, referendada pela Assessoria Jurídica deste Gabinete, e com fundamento no inciso III, do art. 220, da Lei 8989/79, DEFIRO o processamento do pedido de revisão do inquérito administrativo instaurado contra o ex-servidor Geraldo da Silva.

30-004.285-90\*20 - Augusto José Antonioli - Reconsideração de despacho - Acolhendo a manifestação da Secretaria dos Negócios Jurídicos, que demonstra a ausência dos pressupostos exigidos no art. 220 e incisos da Lei 8989/79, a autorizar o processamento da revisão, INDEFIRO o pedido formulado nestes autos pelo Senhor Augusto José Antonioli.

Req. s/nº/90 - Aurelino Bispo Vieira - Revisão de inquérito administrativo - I. Acolhendo os pronunciamentos do Departamento de Procedimentos Disciplinares e da Secretaria dos Negócios Jurídicos, INDEFIRO o pedido de revisão formulado pelo ex-servidor Aurelino Bispo Vieira, posto que ausentes os requisitos legais previstos no art. 220 da Lei 8989/79. - II. Fica, por sua vez, INDEFERIDO, o pedido de anulação do despacho demissório, deduzido no req. s/nº de 24.10.90, por falta de amparo legal.

16-001.339-91\*04 - Secretaria Municipal de Cultura - Milanamento direto em nome de Célia Maria Silva Euvaldo - Autorizo, em caráter excepcional, com fundamento no inciso X do art. 2º da Lei 10513, de 11 de maio de 1988, e nos termos do § 3º do art. 16 do Dec. 28982/90, a utilização do regime de adiantamento direto pela Secretaria Municipal de Cultura, em nome da servidora Célia Maria Silva Euvaldo, no valor de Cr\$ 300.000,00 para cobrir despesas com hospedagem do convidado Amílcar de Castro e Dorciléia Caldeira de Castro, para participar do projeto "WORKSHOPS" que prevê ciclos de workshops e debates a serem realizados pela Divisão de Artes Plásticas no Centro Cultural São Paulo, de 13.5.91 a 8.11.91, referindo-se a presente autorização ao período de 13.5.91 a 18.5.91.

### GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO

Pav. Padre Manoel da Nóbrega, Pq. Ibirapuera - PABX: 549-0055

DESPACHOS DA SECRETÁRIA SUBSTITUTA

Of. 9/91 - Assessoria de Imprensa da Prefeita - Afastamento da servidora CLARICE LUCIANO PEREIRA, Reg. 1169/1, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assessoria de Imprensa da Prefeita, até 31.12.91 - AUTORIZO, nos termos do art. 1º, § 4º, do Dec. 27666, de 24.2.89.

Of. CMV 89/91 - Corpo Municipal de Voluntários - Afastamento da servidora LUIZA MARIA MATAKAS, reg. 552.465.2.00, de CME, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao CMV - Corpo Municipal de Voluntários, até 31.12.1991 - AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, § 1º, inciso IV, do Dec. 27666, de 24.2.89.

10-001.605-91\*64 - SGAA - Aquisição de fitas para máquinas de escrever - 1. HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, o resultado da licitação relativa ao Convite 1/91-SGA, conforme deliberação efetuada pela CPL/SGM através da ata 12/91-CPL/SGM, de fls. 43. - 2. Emita-se Empecho a favor da empresa OLIVETTI DO BRASIL S/A pelo preço total de Cr\$ 248.400,00, para cobertura da respectiva despesa.

10-001.712-91\*74 - SGM - Adiantamento Direto para atender despesas com viagem temporária de servidor - À vista das informações constantes deste processo, TORNO SEM EFEITO o despacho de fls. 7, referente a Adiantamento Direto em nome de ALBA REGINA DO VAL, para atender despesas com viagem do CAP PM LUIZ CARLOS MARTINS.

10-001.708-91\*05 - SGM - Adiantamento Direto para atender despesas com viagem temporária de servidor - Face às manifestações constantes deste processo, AUTORIZO a emissão de pedidos de Empenho e Liquidação no valor de Cr\$ 44.271,20 em nome de Maria Cristina Vasconcelos, para atender despesas com viagem do Capitão PM Wanderley Medeiros, acompanhando a Exma. Senhora Prefeita à Brasília-DF e ao Rio de Janeiro, nos dias 3 e 6 de maio/91, através de Adiantamento Direto, nos termos do inciso VI, art. 2º da Lei 10513, de 11 de maio de 1988, regulamentada pelo inciso II do art. 7º e art. 12 do Dec. 28982 de 23 de agosto de 1990, combinado com o Dec. 28767 de 20 de junho de 1990.

### AGENDA DA PREFEITA

PARA O DIA 8.5.91 - 4ª. FEIRA

- 09:30 - Audiência com o Sr. Governador Luiz Antonio Fleury Filho  
Local: Palácio dos Bandeirantes
- 16:00 - Entrevista para o Jornal Folha de São Paulo
- 19:30 - XIV Semana do Serviço Social da Universidade de Taubaté  
Local: Av. Tiradentes, 500 - Centro - Taubaté